



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI
	RAQUEL DE FARIA
	GIANELLI:0161869
	3190

Assinado de forma digital
por RAQUEL DE FARIA
GIANELLI:01618693190

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.937, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/02/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO I
DECRETO Nº 11.937 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL - CPADPF

MAT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
114944001	SERGIO TADEU GENEROSO DA SILVA	6	ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE FISC. TRÂNSITO	02/12/2002	381	48	7	29/02/2024	7759	8
88951001	ROSEMEIRE NUNES DA SILVA	11	APOIO INSTRUMENTAL	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	03/03/1997	339	6	9	29/02/2024	9859	10
155306001	IRANI SOUSA DE OLIVEIRA	15	APOIO INSTRUMENTAL	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	09/09/1993	339	6	10	29/02/2024	10978	11
114413001	MARCIA MARIA GITIRANA CAETANO	15	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2002	457	12	7	29/02/2024	7667	8
15458001	MARA REGINA FAGUNDES CARDOSO	22	ANALISTA INSTRUMENTAL	ARQUITETA	05/04/1994	655	25	10	29/02/2024	10922	11
155039001	ALICE ROSA DE OLIVEIRA	23	APOIO INSTRUMENTAL	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	13/09/1993	513	18	10	29/02/2024	10974	11

RONDONÓPOLIS, 01 DE FEVEREIRO 2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.938, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, Área SUS analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, Área SUS analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/02/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de fevereiro 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO – DECRETO 11.938 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL - CPADPF

MATRÍCULA	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
86754	MARIA APARECIDA BALBINO DE MORAES	14	TECNICO EM SAUDE	AGENTE DE SAÚDE VI	04/09/1996	589	19	9	29/2/2024	10039	10
103667	NILDA MARIA MUNIZ	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO	06/08/2002	613	43	7	29/2/2024	7877	8
85910	JOAO PAULO LOPES NETO	14	ESPECIALISTA EM SAUDE	MEDICO CLINICO GERAL	17/6/1996	314	1	9	29/2/2024	10118	10

MEMBROS DO CPADPF-SMS - PORTARIA
30.033/2022:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 28/2023, tendo como objeto: **“REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS – LOCALIZADO NA RUA DIDI NUNES, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 262.058,31 (duzentos e sessenta e dois mil cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 35/2023, tendo como objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, Nº 799, BAIRRO JARDIM SUMARÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 4.148.038,96 (quatro milhões e cento e quarenta e oito mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023 Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Classificação de prioridade para seleção conforme a Resolução FNDE nº 6/2020.

Item	362 - Abóbora paulista
1º	ASSOCIAÇÃO DANDO AS MAOS ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DOS ASSENTADOS E EMPREENDEDORES EM GERAL
2º	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA
Item	118147- Abóbora menina/brasileira verde (Abobrinha)
	FRACASSADO
Item	406 - Alface crespa
1º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	125929 - Peixe tambaqui
1º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
2º	ALDENIR MESQUITA
3º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
Item	366 - Banana terra
1º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
2º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	364 - Banana maçã
1º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
Item	365 - Banana nanica
1º	ASSOCIAÇÃO DANDO AS MAOS ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DOS ASSENTADOS E EMPREENDEDORES EM GERAL
2º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
3º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	125930 - Doce de banana
1º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA CAMPONESA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – COOPERANA
Item	368 - Batata doce
1º	ASSOCIAÇÃO DANDO AS MAOS ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DOS ASSENTADOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

	E EMPREENDEDORES EM GERAL
2º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
3º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	3086 - Bolo pronto
	FRACASSADO
Item	371 - Cebolinha
1º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	357 - Coentro
1º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	380 - Couve manteiga
1º	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA
2º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	294 - Carne de ave frango corte coxa e sobrecoxa
1º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
Item	293 - Carne de ave – frango inteiro
1º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
Item	296 - Carne de ave frango corte peito em filés
1º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
Item	125932 - Extrato de tomate orgânico concentrado
1º	COOPERATIVA DOS TRABALHOS ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE – COOTAP
Item	22377 - Farinha de mandioca
1º	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA
2º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
3º	COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO
Item	584 - Feijão carioca – tipo 1
1º	COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO
2º	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Item	585 - Feijão preto – tipo1
1º	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Item	1008 - Fubá
1º	FRACASSADA
Item	2364 - Leite em pó integral e instantâneo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

1º	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Item	125894 - Limão cravo
1º	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA
2º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
Item	375 - Mamão formosa
1º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
Item	3217 - Mandioca / macaxeira / aipim (descascada)
1º	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA
2º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
3º	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT
Item	7938 - Maxixe
	FRACASSADA
Item	125933 - Molho de tomate orgânico concentrado
1º	COOPERATIVA DOS TRABALHOS ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE – COOTAP
Item	2399 - Pão tipo cachorro quente (hot dog)
	FRACASSADA
Item	7689 - Pão inteiro tipo caseiro
1º	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA
Item	419 - Pepino comum
1º	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS
Item	382 - Pimentão verde
1º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	18198 - Polpa de fruta congelada no sabor abacaxi
1º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
2º	COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO
3º	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT
Item	18199 - Polpa de fruta congelada no sabor acerola
1º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
2º	COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO
3º	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Item	18200 - Polpa de fruta congelada, no sabor de caju
1º	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
2º	COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO
3º	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT
Item	420 - Quiabo
	FRACASSADA
Item	609 - Rúcula
1º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	378 - Salsa
1º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Item	125934 - Suco integral de maçã 1l
1º	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Item	125935 - Suco integral de maçã 200ML
1º	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Item	125936 - Suco integral de uva 1L
1º	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Item	125937 - Suco integral de uva 200 ML
1º	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Item	385 - Tomate salada / caqui / carmem / longa vida
1º	AILTON VICENTE DE OLIVEIRA

Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os produtos cotados na Secretaria Municipal de Educação no setor da Merenda Escolar, com sede à Rua Rio Branco nº 2916, 1º andar, Bairro Jardim Santa Martha, CEP 78.710-100, até o 3 (três) dias úteis após a publicação da classificação.

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2024

Nathania Silva Ferreira

Membro Técnico

Fabício Pinheiro

Presidente

Cláudia Santos Carvalho

Membro Técnico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 65/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 65/2023, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST DO RESIDENCIAL” CELINA BEZERRA” ETAPAS 4, 5, 6, E 7, OPERAÇÃO Nº 2013/3901, FAR 067, 044622-44 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”.**

Na busca da Proposta mais vantajosa a Administração Pública, a Comissão de Licitação da sequência no certame e inicia o processo de negociação preço proposto pela empresa habilitada:

A empresa **FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA**, apresentou nova proposta no valor global de **R\$ 731.948,35 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA**

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 22 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de
Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Débora Costa da Silva**, CPF ###.505.711-## e
matrícula nº ##589##, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para
exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do
contrato **nº57/2024 EMPRESA RIBAMAR CORREIA DA SILVA**, CNPJ sob
nº10.561.445/0001-02., cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RIBAMAR CORREA DA
SILVA PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO SOLO
COM ATERRO E NIVELAMENTO, SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA
ESMERALDA EM TAPETE, SERVIÇO PARA INCORPORAÇÃO NO SOLO,
VISANDO ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES,
QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE
REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Euclides da Silva Souza**, CPF ###.654.131-## e
matrícula nº ##405##, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para
exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a
execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria retifica a portaria 01/2024 sendo retroativo na data de 19 de
Fevereiro 2024

RONDONÓPOLIS/MT, 22 de Fevereiro de 2024

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021
(20/12/2.021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: **76/2023**
Processo n.º 127722089/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ANTÔNIO DOS S. MUNIZ, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA (INCLUSOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS).

O Prefeito do Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso, José Carlos Junqueira de Araújo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e revogação dos procedimentos licitatórios tramitastes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, considerando art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa e existência de fato superveniente comprovado na justificativa, que não há mais interesse público em contratar os objetos deste certame. Sendo assim esse autoridade decide, por.

REVOGAR o pregão eletrônico **76/2023**, por não existir mais interesse, por parte desta administração, em contratar os itens desse procedimento licitatório, pelas justificativas e motivos, manifestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

- Falha no edital onde não consta item o qual determina a necessidade da empresa em comprovar experiência técnica para cumprimento do objeto licitado. Assim aumentando o risco de empresas cuja falha técnica já se apresentaram em contratos anteriores;
- Falha nas exigências de critérios de qualificação técnica que garantam a manutenção do serviço de forma qualificada;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

- Ausência das alterações promovidas pela Portaria GM/MS Nº2.862, de 29 de dezembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS;

- Por último, a negativa da Secretaria Estadual de Saúde em credenciar (cofinanciar) os leitos de UTI do Município de Rondonópolis, com a justificativa de não está dentro dos critérios exigidos, se tornando inviável a manutenção do contrato com Recursos Próprios.

Pelo exposto, o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna publica a revogação do Processo de Licitação, Pregão Eletrônico: 57/2023, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO Á JUSTIFICATIVA
DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que transcorrido o prazo previsto no Artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014 não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no Artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5601, de 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, como a instituição OBRA KOLPING DE MATO GROSSO, cujo objeto é a qualificação profissional na realização do Projeto “Boé Bororo”.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, que estabelece as diretrizes para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, justificamos a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceria com a Instituição Obra Kolping de Mato Grosso.

A legislação, em seu art. 31, prevê a inexigibilidade do chamamento público em situações de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, especialmente quando a natureza singular do objeto da parceria ou as metas só podem ser atingidas por uma entidade específica. No presente caso, a parceria decorre da transferência de recursos autorizada pela Lei Municipal nº 13.133/2023, identificando expressamente a entidade beneficiária, conforme disposto no art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

A Instituição Obra Kolping de Mato Grosso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.272/2017, submeteu-se ao processo de credenciamento/cadastramento junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A Comissão de Cadastramento, instituída pela Portaria 039/2022, analisou criteriosamente os documentos apresentados, atestando sua regularidade e emitindo parecer favorável.

A justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a Obra Kolping de Mato Grosso, para a implementação do Projeto "Reconstruindo o Futuro", pode ser fundamentada nos seguintes pontos:

Promoção da Educação como direito de todos: Conforme estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, a Educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família. Nesse sentido, a parceria com a Obra Kolping visa promover e incentivar a educação profissional, colaborando para o pleno desenvolvimento das pessoas, preparando-as para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Garantia de formação profissional e acesso igualitário ao mercado de trabalho: É essencial dar garantias à formação profissional inicial e continuada, proporcionando condições igualitárias de acesso e permanência no mercado de trabalho. O Projeto "Reconstruindo o Futuro" busca viabilizar essas condições aos cidadãos de Rondonópolis, contribuindo para sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho.

Responsabilidade em promover formação em diversas áreas profissionais: A parceria com a Obra Kolping demonstra o compromisso em promover a formação em áreas profissionais e de conhecimentos diversificados, atendendo às demandas da comunidade e auxiliando na consolidação profissional dos participantes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

Expertise da Obra Kolping: A escolha da Obra Kolping como parceira se justifica pela sua expertise em qualificação profissional, com um alto índice de aproveitamento ao final de cada curso. Além disso, a instituição promove a emancipação dos alunos nas áreas dos cursos oferecidos, o que contribui significativamente para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

Considerando todos esses aspectos, a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a Obra Kolping se apresenta como a melhor opção para garantir a efetiva execução do Projeto "Reconstruindo o Futuro" e beneficiar a comunidade de Rondonópolis no atual exercício e nos anos subsequentes.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Trabalho

ALCIMAR MACHADO BORGES
Gerente do Departamento de Políticas do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2024

Institui a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento para a realização do **Projeto Reconstruindo o Futuro**, na Lei nº 13.204, de 14 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a na Lei nº 13.204, de 14 de novembro de 2023, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei nº 13.160, de 20 de outubro de 2023, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo 1º– Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento para a realização do **Projeto Reconstruindo o Futuro**, em parceria com a Obra Kolping de Mato Grosso, composta pelos membros abaixo descritos:

- I – Alcimar Machado Borges – Matrícula nº 175196
- II - Maria Aparecida de Souza – Matrícula nº 187631
- III – Jose Ferreira Lemos Neto – Matrícula nº 153222

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis–MT, 23 de
fevereiro de 2024.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº25.145



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 21, inciso IV, Lei Municipal nº 13.204, de 14 de novembro de 2023, referente ao **Projeto Reconstruindo o Futuro.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores **Alcimar Machado Borges**, matrícula nº 175196, - titular e **Maria Aparecida de Souza – Matrícula nº 187531** – suplente, como Gestor da Parceria e da parceria celebrada com a entidade Obra Kolping de Matro Grosso;

Art. 2º- São atribuições do Gestor e Suplente:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do andamento da parceria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Perform Tecnologia LTDA	01/2024	Aquisição de telefone com tecnologia voip empresarial avançado.	05/01/2024 a 05/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 05/01/2024.

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Multi Quadros e Vidros Ltda - Epp	731/2023	Aquisição de Quadros/Lousa em vidro temperado incolor, espessura de no mínimo 6MM, medidas mínimas de 300X 100 CM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	08/11/2023 a 08/11/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 194/2023, publicada no Diorondon-e nº 5.573 de 14/11/2023 e, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2024.

Rondonópolis/MT, 22 de
fevereiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 159/2024

De acordo com o Parecer proferido em 23/02/2024 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176, a servidora **Antonia Fernandes da Silva**, matrícula nº 203440001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 23/04/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE
Código 112/2024**

DIORONDON nº 5.640, de 21 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Docente	Educação	60 dias a partir de 18/05/2024 a 16/07/2024

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	Educação	60 dias a partir de 18/05/2024 a 16/07/2024

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **22/02/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
000744	ADLY GABY	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000079	IARA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
001332	DEMISA FRANCISCA PIRES	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
002776	MARKÉLIA DE FRANÇA SILVA BATISTA	Docente da Educação Infantil	Apta
002762	KELWIA NARA SOUSA DA SILVA	Docente da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 23 de fevereiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **23/02/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
3872	MARYANAH SILVA BARBOSA	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
4229	AMANDA RAYSSA VIEIRA FIDELES MEDEIROS	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
0483	SILMARA MARIANO FRUETT	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
1035	APARECIDA FERREIRA LIMA	Docente da Educação Infantil	Apta
0956	ANA CAROLINA FERREIRA ECHEVERRIA	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta

Rondonópolis, 23 de fevereiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA	1557899001	01/02/2019	31/01/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO ROGERIO BECKMANN	1557829001	01/11/2018	31/10/2023	90	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUELI VIEIRA SOBRINHO DE SOUZA	130540001	19/08/2017	18/08/2022	90	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA	163597014	19/12/2018	18/12/2023	90	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI	108081001	28/02/2019	27/02/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR	123080001	17/02/2019	16/02/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULA DE AVILA ASSUNCAO	114340005	17/02/2019	16/02/2024 PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 03/03/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASS. SOCIAL
JULIA EMANUELLY DE OLIVEIRA	224847004	01/02/2019	31/01/2024 PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 16/01/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASS. SOCIAL
ELIAS SILVA RODRIGUES	123404001	20/02/2019	19/02/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE RECEITA
ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI	108081002	06/02/2019	05/02/2024 PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 21/02/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA JANICLEIDE SANTOS DA SILVA SOUSA	160849002	05/02/2019	04/02/2024 PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 20/02/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	128309001	03/08/2017	02/08/2022	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.

CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Retificação do item da publicação do relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.629 de 06/02/2024

NOME	MATRÍCULA	INICIO DO PERÍODO AQUISITI VO	FINAL DO PERÍODO AQUISITI VO	DIAS DE DIREITO ONDE SE LÊ 90 DIAS DE DIREITO LEIA- SE INDEFERIDA	SECRETARIA
ROSANE FERREIRA LEANDRO DE SOUZA	111872008	29/12/2018	28/12/2023		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE
19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
22-02-2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
158/2024	58	Janssen Nascimento Farias	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 19/02/2024 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
158/2024	1555262	Caroline Teles Guedes	Docente	01 dia – no dia 20/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	101680	Eliene Bento Maximino Dias	Agente Comunitario de Saude da Familia	06 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	1553791	Erica Inacio de Araujo	Docente	05 dias – a partir do dia 20/02/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Familia.
158/2024	108391	Marcia Adriana de Souza Weber Ribeiro	Diretor de Unidade Municipal de Educacao	03 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	88978	Maria Jose Inacio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	103187	Marilene Nunes de Freitas Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	225614	Viviane Aparecida Machado	Docente	04 dias – a partir do dia 20/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
158/2024	168041	Saulo Tarso Baier	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 20/02/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Familia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
158/2024	1562254	Emerson Groto Moraes	Pedreiro	14 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
158/2024	1558632	Luciani Antunes das Neves	Analista Instrumental	01 dia – no dia 21/02/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Familia.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
158/2024	14907	Aparecido Gonçalves da Costa	Docente do Ensino Fundamental	01 dia – no dia 20/02/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
158/2024	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	120 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Maternidade/INSS.
158/2024	202665	Edilaine Soares de Souza	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 20/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	184179	Irene Rosa Barbosa	Agente de Combate as Endemias	08 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	193674	Isabel Pereira de Almeida	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	07 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	187860	Jenivania Maria Cardoso	Agente Administrativo Terceiro Turno	03 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	126527	Kamila Mendes Cardinal	Docente	05 dias – a partir do dia 20/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	201260	Laudiceia Gomes da Silva Lopes	Enfermeiro da Familia	02 dias – a partir do dia 22/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	159557	Lavinia de Sousa Dourado	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 20/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	1560494	Leila Lima de Souza	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	03 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	97640	Marcia Regina dos Anjos Caldeira	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 19/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	178128	Rosana Ferreira de Paiva	Tecnico de Enfermagem da Familia	05 dias – a partir do dia 19/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	176028	Sara Machado Miranda	Fisioterapeuta - Nasf	05 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.
158/2024	203408	Silvana Coutinho da Silva Oliveira	Agente Comunitario de Saude da Familia	03 dias – a partir do dia 21/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
158/2024	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 20/02/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000002024/2023

Contratado: ADRIADNA LISPECTOR RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR DE FILOSOFIA - ZUMBI

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 2024/2023 A PARTIR DE 15/02/2024.

Nova vigência: 15/04/2024

Valor: 3.312,00

Data da assinatura: 14/02/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADRIADNA LISPECTOR
RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
15/2024	AMANDA KARINE FERREIRA DA SILVA	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2024 A 29/02/2024	1087
DESLIGAMENTO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 15/2023, A PARTIR DO DIA 29/02/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
3206/2023	MELISSA DOS SANTOS COSTA	2.988,77	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	01/11/2023 A 30/04/2024	1325
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DO CONTRATADO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3206/2023, A PARTIR DO DIA 23/02/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

1630/2023	NOEMI LANDVOIGT WILHELMS	6.414,52	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	06/02/2023 A 05/02/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1630/2023, A PARTIR DO DIA 05/02/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1610/2023	MARIA AMELIA RODRIGUES DA COSTA	2.405,32	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	13/02/2023 A 12/02/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1610/2023, A PARTIR DO DIA 12/02/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1608/2023	MARCOS VINICIUS LISBOA CACHUCHO	3.207,19	SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	07/02/2023 A 07/02/2024	1150
DESLIGAMENTO POR TERMINO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1608/2023, A PARTIR DO DIA 07/02/2024.					

Rondonópolis/MT, 23 de Fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
166/2024	SAYMON DE OLIVEIRA DA SILVA	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2024 A 30/06/2024	1087
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 166/2024, A PARTIR DO DIA 01/02/2024.					

Rondonópolis/MT, 23 de Fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 29 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **96/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srª. RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ, Engenheira Eletricista, CREA-MT53906, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1560739, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **96/2024**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 30 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **97/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO, Engenheiro Civil, CREA MT 55363, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559625, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **97/2024**, celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 22 de fevereiro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dispõe sobre a Certificação de
Inscrição de Entidades no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Lei Municipal nº 6796/2011; e pela Lei Municipal nº 8.404/2015.

Considerando o disposto no §1º do art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que diz respeito ao registro de entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

Considerando que a definição de parâmetros para Registro, Renovação, Inscrição e Atualização de Organizações Governamentais, Não Governamentais, Serviços Projetos e Programas, junto ao CMDCA, em conformidade com os artigos 90 e 91 do ECA, é um instrumento de orientação e padronização de documentos junto ao Conselho, visando garantir a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores e;

Considerando a deliberação da Sessão ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os certificados das seguintes entidades:

- I - Associação Irmã Dulce
- II - Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco
- III - Cáritas Diocesana de Rondonópolis

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data 08 de fevereiro de 2024.

Juvenildo Batista de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 077/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
CLAUDIOMAR ALVES DA SILVA	XXXX363XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019-Versão I.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº023/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Táxi nº 083, Ponto nº 011 no Município de Rondonópolis-MT.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 023/2024** de 22 de fevereiro de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 015/2024** de 22 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir a senhor **Jesler Alex de Carvalho**, portador do RG: 64*****1 SSP/MT e inscrita no CPF: 018.***.***-29, proprietário de 01(um) **Ponto Táxi Nº 011 – Táxi Nº 083** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do senhor **Marco Antônio Fernandes Pereira**, portador RG: 22*****1 SSP/MT e inscrito no CPF: 048.***.***-23.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº024/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Táxi nº 116, Ponto nº 018 no Município de Rondonópolis-MT.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 023/2024** de 22 de fevereiro de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 013/2024** de 22 de fevereiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir a senhor **Valdeci Ferreira da Silva**, portador do RG: 48**** SSP/MT e inscrita no CPF: 318.***.***-00, proprietário de 01(um) **Ponto Táxi Nº 018 – Táxi Nº 116** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do senhor **Hallyson Kaique Ferreira da Silva**, portador RG: 22****1-0 SSP/MT e inscrito no CPF: 037.***.***-05.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de fevereiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



CODER

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 002/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E CAMINHONETES E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, cuja data de **Abertura da sessão estava marcada para 23/02/2024 às 08h00**, considerando a necessidade de proceder **modificações no Edital**, Tal medida visa cumprir com os princípios contidos no art. 31º da Lei nº 13.303/2006. Nesse sentido comunicamos que a nova data para a realização da Sessão será:

Abertura da Licitação: Dia: 07/03/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao PROCON Municipal:

Ordem	Servidor	Matrícula
01	CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA	139882
02	LUANA TEIXEIRA SOARES	1559184
03	LUCIA MARIA DE MELO	115525
04	MARCO ANTÔNIO BARBOSA	1560306
05	THAIS ADRIANE DA SILVA MONTEIRO	1561551
05	VALDECI SOBRINHO PAZ DA SILVA	1559181
06	WELLYTON SENNA SANTOS DE OLIVEIRA	1555476
07	YASMIN VITORIA LEÃO GUIMARÃES	1560586

Art. 2º O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02, de 11 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 422/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA**, matrícula 139882, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 422/2023, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ sob nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **Fornecimento de Combustível (Gasolina e Etanol e Óleo Diesel), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender a frota de veículos oficiais da Procuradoria-Geral do Município, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal, no município de Rondonópolis, com prazo de vigência de 17/05/2023 a 17/05/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 50, de 24 de julho de 2023.

Rondonópolis-MT, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº **27.814.736/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **10/02/2024 a 09/08/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula, **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2024, revogando-se a Portaria nº 28, de 21 de março de 2023.

Rondonópolis-MT, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº **27.814.736/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **10/02/2024 a 09/08/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2024, revogando-se as Portaria nº 16, de 16 de fevereiro de 2023.

Rondonópolis-MT, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa COOMSER – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 25.205.417,80 (Vinte e cinco milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) anual, que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.100.451,48 (Dois milhões cem mil quatrocentos cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS E COM JULGAMENTO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS EM ESPECIAL AO TERMO DE REFERÊNCIA.”

Rondonópolis - MT, 21 de fevereiro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SANEAR

PORTARIA N.º 006/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Declara vago o cargo de Técnico Instrumental – 40 hs – Tabela 20B
em virtude do falecimento de servidor.*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declaro vago o cargo de Técnico Instrumental – 40 hs – Tabela 20B, vinculado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, em face do falecimento do servidor VALDIR ABRÃO, matrícula nº 177, nomeado através da portaria nº 011, de 12 de setembro de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 21/02/2024.

Rondonópolis - MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
No diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume,
Na data supra

Paulo José Correia
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

SISPMUR

EDITAL N.º 002/2024

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato Art. 14 e Art. 33, III e legislação pertinente, **CONVOCA** todos os servidores públicos municipais sindicalizados ao SISPMUR para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28/02/2024, no salão de reunião do Sindicato, na Avenida João Ponce de Arruda, 1.555- Bairro Cellos II, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 8:15 e 2ª (segunda) e última chamada às 08:30 com qualquer número de sindicalizados:

PAUTA:

1. **ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO SINDICATO;**
2. **REFORMA DO CABEÇALHO DO ESTATUTO SOCIAL DO SISPMUR EM VIRTUDE DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DO SINDICATO.**

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2024.

**GEANE LINA TELES – PRESIDENTA DO SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT- SISPMUR**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 82/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 03/01/2024 09:30:00 no site: <https://bilcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 9.765,00
2	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 1.480,00
3	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.150,00
4	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.212,50
5	DNA MED BRASIL LTDA	R\$ 23.700,00
6	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 56.000,00
7	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 14.073,70
8	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 8.939,20
9	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 21.534,05
10	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.340,00
11	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.490,00
12	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.908,00
13	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20.412,00
14	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 62.719,46
15	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 69.399,60
16	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 82.268,60
17	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 93.275,60
18	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 22.925,00
19	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 40.820,00
20	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 62.296,00
21	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 67.182,50
22	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 14.940,00
23	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 51.941,76
24	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 43.326,00
25	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 28.699,80
26	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 2.835,53

Página: 1 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

27	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 955,99
28	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 1.929,98
29	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.386,00
30	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.398,00
31	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 23.840,00
32	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 9.274,40
33	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 7.590,26
34	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 19.719,60
35	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 32.495,00
36	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 3.050,00
37	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 744,44
38	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 33.000,00
39	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 4.347,00
40	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 1.066,89
41	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.318,00
42	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 26.011,00
43	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 37.111,00
44	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 37.037,00
45	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 11.280,00
46	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 450,00
47	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 17.999,00
48	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 25.875,00
49	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 54.150,00
50	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 28.152,00
51	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 349,40
52	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 404,75
53	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 429,04
54	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 7.770,00
55	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 206.052,00
56	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 111.300,00
57	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 9.600,00
58	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8.400,00
59	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 6.900,00
60	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 503,99
61	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 269,60
62	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 269,60
63	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 275,20

Página: 2 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

64	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 511,50
65	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 579,70
66	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 73,40
67	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 197,50
68	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 191,00
69	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 367,00
70	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 380,00
71	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.000,00
72	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 190,00
73	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 9.360,00
74	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 29.000,00
75	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 855,50
76	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.749,50
77	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 24.320,00
78	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 73.350,00
79	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 75.962,00
80	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 80.606,33
81	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 65.084,50
82	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 32.175,00
83	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 6.900,00
84	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 61.812,00
85	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 60.600,00
86	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 19.357,80
87	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 37.350,00
88	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 10.728,00
89	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 24.900,00
90	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14.430,00
91	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 5.035,80
92	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 24.034,50
93	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20.286,10
94	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 20.171,17
95	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 42.195,00
96	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 62.667,00
97	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.278,00
98	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 2.970,00
99	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.300,00

Página: 3 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

100	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 85.000,00
101	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 196.980,00
102	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 1.764,00
103	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 36.276,00
104	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 26.796,00
105	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.855,60
106	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 12.911,49
107	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 5.436,42
108	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 8.314,18
109	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 3.193,32
110	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.248,32
111	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 44.681,86
112	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 7.186,50
113	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.827,00
114	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 37.400,00
115	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.020,00
116	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 31.343,52
117	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 39.690,94
118	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 16.149,57
119	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 9.258,15
120	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 66.223,84
121	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 31.802,79
122	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 17.702,91
123	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 5.000,00
124	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 3.992,00
125	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 12.883,00
126	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 15.162,00
127	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 52.500,00
128	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 406,50
129	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	R\$ 7.415,40
130	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 848,50
131	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 623,64
132	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 623,64
133	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 3.008,00
134	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 210,51
135	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 219.600,00

Página: 4 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

136	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 764.160,00
137	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.813,50
138	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.798,50
139	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 546,00
140	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 2.572,20
141	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 6.447,16
142	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.340,00
143	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.987,50
144	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.765,00
145	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.203,95
146	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 14.000,00
147	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 1.411,00
148	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 12.660,48
149	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 33.786,99
150	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 3.932,00
151	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 34.875,00
152	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 979,80
153	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 15.850,80
154	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 5.793,15
155	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 27,11
156	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.117,00
157	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 1.430,00
158	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.111,76
159	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 2.344,95
160	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 855,00
161	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 456,00
162	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 112,66
163	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 153,50
164	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 310,50
165	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 4.191,02
166	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 502,00
167	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 122,00
168	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 3.066,60
169	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 885,00
170	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 1.830,00
171	HM CIRURGICA LTDA	R\$ 922,00

Página: 5 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

172	HM CIRURGICALTDA	R\$ 16.660,00
173	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 25.512,50
174	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 30,00
175	HM CIRURGICALTDA	R\$ 56,00
176	HM CIRURGICALTDA	R\$ 56,00
177	HM CIRURGICALTDA	R\$ 56,00
178	HM CIRURGICALTDA	R\$ 342,00
179	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 228,00
180	HM CIRURGICALTDA	R\$ 393,45
181	HM CIRURGICALTDA	R\$ 600,00
182	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 46,00
183	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 3.220,00
184	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 9.015,00
185	HM CIRURGICALTDA	R\$ 33.695,00
186	HM CIRURGICALTDA	R\$ 35.075,00
187	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 41.203,50
188	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 10.096,00
189	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 236,50
190	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 621,00
191	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 238,50
192	HM CIRURGICALTDA	R\$ 11.296,00
193	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 12.398,00
194	HM CIRURGICALTDA	R\$ 23.479,40
195	HM CIRURGICALTDA	R\$ 5.456,00
196	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 19.500,00
197	HM CIRURGICALTDA	R\$ 514,50
198	HM CIRURGICALTDA	R\$ 122,00
199	HM CIRURGICALTDA	R\$ 122,00
200	HM CIRURGICALTDA	R\$ 122,00
201	HM CIRURGICALTDA	R\$ 122,00
202	HM CIRURGICALTDA	R\$ 122,00
203	HM CIRURGICALTDA	R\$ 244,00
204	HM CIRURGICALTDA	R\$ 488,00
205	HM CIRURGICALTDA	R\$ 1.952,00
206	HM CIRURGICALTDA	R\$ 3.618,00

Página: 6 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

207	HM CIRURGICALTDA	R\$ 2.440,00
208	HM CIRURGICALTDA	R\$ 1.464,00
209	HM CIRURGICALTDA	R\$ 244,00
210	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R\$ 32,50
211	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 54.000,00
212	GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.150,00
213	GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 91.500,00
214	GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 46.500,00
215	GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.600,00
216	HM CIRURGICALTDA	R\$ 76.485,00
217	HM CIRURGICALTDA	R\$ 20.180,00
218	HM CIRURGICALTDA	R\$ 46.600,00
219	CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 82.000,00
220	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 22.708,00
Total:		R\$ 5.176.842,28

JOSE MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HM CIRURGICA LTDA	CNPJ 30981531000173
Endereço QUADRA 406 NORTE AVENIDA LO 12	Nº 11
Bairro PLANO DIRETOR SUL	Cidade PALMAS
Email contato@hmcirurgica.com.br	CEP 77017263
	Telefone (63) 30288001

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	612	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL, CONVENCIONAL, TAMANHO 2 MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Estilo - Abaixador De Língua Em Madeira Descartável, Conven	PACOTE 100 UNIDADE	3.500,00	R\$ 2,7900	R\$ 9.765,00
172	2130	SONDA NASO ENTERAL Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Medix - Sonda Naso Enteral Nº 10, Com Guia, Ponta Dupla Ra	Unidade	1.750,00	R\$ 9,5200	R\$ 16.660,00
171	1169	SONDA NASO ENTERAL Nº 8, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Medix - Sonda Naso Enteral Nº 8, Com Guia, Ponta Dupla Rad	Unidade	100,00	R\$ 9,2200	R\$ 922,00

Página: 1 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
170	2546	SONDA NASO ENTERAL Nº 6, INFANTIL, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ - LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Medix - Sonda Naso Enteral Nº 6, Infantil, Com Guia, Ponta	Unidade	200,00	R\$ 9,1500	R\$ 1.830,00
168	694	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 18. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	Medix - Sonda Foley 02 Vias, Nº 18. Balão De 05 ML, Látex	Unidade	1.500,00	R\$ 2,0444	R\$ 3.066,60
166	1723	SONDA FOLEY Nº14, 02 VIAS, BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO. VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	Medix - Sonda Foley Nº14, 02 Vias, Balão De 05 ML, Látex S	Unidade	200,00	R\$ 2,5100	R\$ 502,00
165	2545	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº12. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO. VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	Medix - Sonda Foley 02 Vias, Nº12. Balão De 05 ML, Látex S	Unidade	2.050,00	R\$ 2,0444	R\$ 4.191,02
162	1121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medson da - Sonda De Aspiraço Traqueal Nº 18, Pvc Atóxico Fle	Unidade	200,00	R\$ 0,5633	R\$ 112,66
159	1118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medson da - Sonda De Aspiraço Traqueal Nº 12, Pvc Atóxico Fle	Unidade	4.500,00	R\$ 0,5211	R\$ 2.344,95
158	1117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,	Medson da -	Unidade	3.600,00	R\$ 0,5866	R\$ 2.111,76

Página: 2 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Sonda De Aspiraça o Traqueal Nº 10, Pvc Atóxico Fle				
175	2132	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medix - Sonda Nasogás trica Nº 06, Pvc Flexível, Levine Cur	Unidade	100,00	R\$ 0,5600	R\$ 56,00
157	1116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medson da - Sonda De Aspiraça o Traqueal Nº 8, Pvc Atóxico Flex	Unidade	2.600,00	R\$ 0,5500	R\$ 1.430,00
154	2587	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, SEM AGULHA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	Sr - Seringa Descart ável 60 Ml, Sem Agulha. Polipropi le	Unidade	5.500,00	R\$ 1,0533	R\$ 5.793,15
153	1165	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL	Sr - Seringa Descart ável 3 Ml, Sem Agulha. Polipropi len	Unidade	178.500,00	R\$ 0,0888	R\$ 15.850,80
152	529	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Vitalmax - Aparelh o De Barbear Descart ável, Embalag em Com 02	Unidade	1.000,00	R\$ 0,9798	R\$ 979,80
150	1062	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE	Sr - Seringa Descart ável 10	Unidade	20.000,00	R\$ 0,1966	R\$ 3.932,00

Página: 3 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	MI, Sem Agulha. Polipropi le				
149	1167	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL	Sr - Seringa Descart ável 5 ML, Sem Agulha. Polipropi len	Unidade	260.10 0,00	R\$ 0,1299	R\$ 33.786,99
148	815	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	Sr - Seringa Descart ável De 5 ML, Sem Agulha, Bico Slip	Unidade	115.20 0,00	R\$ 0,1099	R\$ 12.660,48
147	18565	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL.	Sr - Seringa Descart ável 01 ML, Com Agulha 13 X 4,5 Mm,	Unidade	10.000, 00	R\$ 0,1411	R\$ 1.411,00
145	1631	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM.	Medix - Seringa Para Insulina 1 ML, Estéril, Com Agulha Fi	Unidade	10.500, 00	R\$ 0,2099	R\$ 2.203,95
139	118429	PROPÉ CIRÚRGICO PROTETOR PARA CALÇADO, COR BRANCA, FABRICADO EM TNT, DESCARTAVEL. COM ELÁSTICOS FIXADOR. TAMANHO ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (50) PARES.	Socc - Propé Cirúrgic o Protetor Para Calçado, Cor Branca,	PACOTE 100 UNIDADE	100,00	R\$ 5,4600	R\$ 546,00
155	115311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medson da - Sonda De Aspiraça o Traquea	Unidade	50,00	R\$ 0,5422	R\$ 27,11

Página: 4 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
			I Nº 04, Pvc Atóxico Fle				
176	2550	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medix - Sonda Nasogás trica Nº 10, Pvc Flexível, Levine Cur	Unidade	100,00	R\$ 0,5600	R\$ 56,00
177	2552	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medix - Sonda Nasogás trica Nº 12, Pvc Flexível, Levine Cur	Unidade	100,00	R\$ 0,5600	R\$ 56,00
178	2551	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medix - Sonda Nasogás trica Nº 12, Pvc Flexível, Levine Lon	Unidade	600,00	R\$ 0,5700	R\$ 342,00
216	119917	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 COM GEL SEPARADOR, PARA COLETA DE CARGA VIRAL DO HIV E VÍRUS DA HEPATITE B E C. PRODUZIDO EM PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, VOLUME: 5 ML, INDICADO PARA USO EM BIOLOGIA MOLECULAR, VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	Medix - Tubo Para Coleta De Sangue A Vácuo Com Anticoag ula	Unidade	150,00 0,00	R\$ 0,5099	R\$ 76.485,00
209	2624	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotra queal Nº 9,0, Pvc Siliconiz ado Atóxic	Unidade	100,00	R\$ 2,4400	R\$ 244,00
208	2623	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotra queal Nº 8,5, Pvc Siliconiz ado Atóxic	Unidade	600,00	R\$ 2,4400	R\$ 1.464,00
207	2622	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotra queal Nº 8,0, Pvc Siliconiz	Unidade	1.000,0 0	R\$ 2,4400	R\$ 2.440,00

Página: 5 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
			ado Atóxic				
206	2621	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Nº 7.5, Pvc Siliconizado Atóxic	Unidade	1.500,00	R\$ 2,4120	R\$ 3.618,00
205	1343	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Com Balão, Nº 7.0, Siliconizado	Unidade	800,00	R\$ 2,4400	R\$ 1.952,00
204	2620	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Nº 6.5, Pvc Siliconizado Atóxic	Unidade	200,00	R\$ 2,4400	R\$ 488,00
203	1174	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 6.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Com Balão, Nº 6.0, Siliconizado	Unidade	100,00	R\$ 2,4400	R\$ 244,00
202	2619	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Nº 5.5, Pvc Siliconizado Atóxic	Unidade	50,00	R\$ 2,4400	R\$ 122,00
201	2142	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Nº 5.0, Pvc Siliconizado Atóxic	Unidade	50,00	R\$ 2,4400	R\$ 122,00
200	2140	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Nº 4.5, Pvc Siliconizado Atóxic	Unidade	50,00	R\$ 2,4400	R\$ 122,00

Página: 6 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
199	2139	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Nº 4,0, Pvc Siliconizado Atóxic	Unidade	50,00	R\$ 2,4400	R\$ 122,00
198	1173	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 3,0, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Endotraqueal Com Balão, Nº 3, 0, Polivinil,	Unidade	50,00	R\$ 2,4400	R\$ 122,00
197	1055	TUBO DE LÁTEX GARROTE LÁTEX Nº 200, TAMANHO 01(UM) METRO.	Biosani Indústria - Tubo De Látex Garrote Látex Nº 200, Tamanho 01 (Um)	Unidade	350,00	R\$ 1,4700	R\$ 514,50
195	125182	TIRA DE LIXA DE AÇO; PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, DE 4 MM A 6 MM; PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	Microdont - Tira De Lixa De Aço; Para Acabamento De Amalgama,	CAIXA 12 UNIDADE	800,00	R\$ 6,8200	R\$ 5.456,00
194	7396	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA EXTERNA GRADUADA DE 35Cº A 42Cº, COM COLUNA INTERNA DE MERCURIODE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMANHO PADRAO.	G - Tech - Termômetro Clínico Digital, Escala Externa Graduada	Unidade	2.705,00	R\$ 8,6800	R\$ 23.479,40
192	115105	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA, DIGITAL, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. COM ALARME; CONTROLE PARA TEMPERATURA PROGRAMA; VISOR EM LDC DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; SUPORTE RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANAS E FIXAÇÃO EM PAREDES; FUNÇÃO °C/F°; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +50°C;	Incoterm - Termômetro Para Geladeira, Digital, Instrumento De	Unidade	200,00	R\$ 56,4800	R\$ 11.296,00

Página: 7 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C; - RESOLUÇÃO: 0,1°C; EXATIDÃO: ±1°C DE 0°C À 50°C ± 2°C NO RESTANTE DA FAIXA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X70X20 MM; PESO APROXIMADO: 92G; - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA; EMBALAGEM: BLISTER.					
186	698	SONDA URETRAL Nº 12. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Uretral Nº 12. Pvc Atóxico, Siliconizado, Es	Unidade	76.250,00	R\$ 0,4600	R\$ 35.075,00
185	697	SONDA URETRAL Nº 10. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Medix - Sonda Uretral Nº 10. Pvc Atóxico, Siliconizado, Es	Unidade	73.250,00	R\$ 0,4600	R\$ 33.695,00
181	1068	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medix - Sonda Nasogás trica Nº 16, Pvc Flexível, Levine Lon	Unidade	1.000,00	R\$ 0,6000	R\$ 600,00
180	1067	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medix - Sonda Nasogás trica Nº 14, Pvc Flexível, Levine Lon	Unidade	645,00	R\$ 0,6100	R\$ 393,45
133	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS).	Medix - Máscara De Proteção o Modelo N95 Classe Pff-2, Respi	Unidade	7.520,00	R\$ 0,4000	R\$ 3.008,00
217	2680	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO	Nekplast - Saco Para Lixo Hospital ar Capacid ade 30 Litros (09	Unidade	200.000,00	R\$ 0,1009	R\$ 20.180,00

Página: 8 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
126	2543	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Mso - Malha Tubular Ortopédica 20 Cm X 15 M. Constituída	Unidade	1.400,00	R\$ 10,8300	R\$ 15.162,00
123	1380	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: PP TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Descarp - Luva De Látex Para Procedimento, Tamanho: Pp Talca	CAIXA 100 UNIDADE	5.000,00	R\$ 1,0000	R\$ 5.000,00
62	2117	DRENO TORÁCICO Nº. 18 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Med Sharp - Dreno Torácico Nº. 18 Constituído Por Tubo Cilíndr	Unidade	80,00	R\$ 3,3700	R\$ 269,60
61	2116	DRENO TORÁCICO Nº. 16 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E	Med Sharp - Dreno Torácico Nº. 16 Constituído Por Tubo Cilíndr	Unidade	80,00	R\$ 3,3700	R\$ 269,60

Página: 9 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
60	2115	DRENO TORÁCICO Nº. 14 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Med Sharp - Dreno Torácico Nº. 14 Constituído Por Tubo Cilíndr	Unidade	150,00	R\$ 3,3599	R\$ 503,98
53	119921	COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Advantive - Coletor De Urina Infantil, Estéril, Unissex, Desca	PACOTE COM 100 UNIDADES	530,00	R\$ 0,8095	R\$ 429,04
52	7498	COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Advantive - Coletor De Urina Infantil, Estéril, Masculino, Des	PACOTE COM 100 UNIDADES	500,00	R\$ 0,8095	R\$ 404,75
51	7497	COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Advantive - Coletor De Urina Infantil, Estéril, Feminin	PACOTE COM 100 UNIDADES	500,00	R\$ 0,6988	R\$ 349,40

Página: 10 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
			o, Desc				
48	1045	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	Letomed - Coletor De Urina Sistema Aberto, Descartável, Capa	Unidade	172.50 0,00	R\$ 0,1500	R\$ 25.875,00
44	7590	CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO: 24 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Medix - Cateter Intravenoso. Número: 24 G, Poliuretano, Pe	Unidade	100.10 0,00	R\$ 0,3700	R\$ 37.037,00
43	7591	CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Medix - Cateter Intravenoso. Número: 22 G, Poliuretano, Pe	Unidade	100.30 0,00	R\$ 0,3700	R\$ 37.111,00
63	2118	DRENO TORÁCICO Nº. 20 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Med Sharp - Dreno Torácico Nº. 20 Constituído Por Tubo Cilíndr	Unidade	80,00	R\$ 3,4400	R\$ 275,20
42	7592	CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO:	Medix -	Unidade	70.300	R\$ 0,3700	R\$ 26.011,00

Página: 11 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		20 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Cateter Intravenoso. Número: 20 G, Poliuretano, Pe		,00		
40	841	CATETER INTRAVENOSO. NÚMERO: 16 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Medix - Cateter Intravenoso. Número: 16 G, Poliuretano, Pe	Unidade	3.050,00	R\$ 0,3498	R\$ 1.066,89
37	118445	CATETER DUPLO LUMEN, ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOPACO, DIÂMETRO 5 FR COM LUMENS 18G/20G, FIO GUIA COM SISTEMA ADVANCER, COMPRIMENTO 20 CM, INDUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, COM SERINGA DE 05 ML, RAULERSON PARA PASSAGEM DE GUIA METÁLICO, FIXAÇÃO CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER.	Novocent - Cateter Duplo Lumen, Acesso Venoso Central, Estéril	Unidade	50,00	R\$ 14,8888	R\$ 744,44
28	120190	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,0. ESTÉRIL, USO ÚNICO. PONTA DISTAL ARREDONDADA, PVC, RAIOPACO. FLEXÍVEL, SILICONIZADA.	Vitalgold - Cânula De Traqueostomia Com Balão 7,0. Estéril, Us	Unidade	200,00	R\$ 9,6499	R\$ 1.929,98
27	122756	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0. ESTÉRIL, USO ÚNICO. PONTA DISTAL ARREDONDADA, PVC, RADIOPACO. FLEXÍVEL SILICONIZADA.	Vitalgold - Cânula De Traqueostomia Com Balão 6,0. Estéril, U	Unidade	120,00	R\$ 7,9666	R\$ 955,99
22	615	ATADURA TAMANHO: 10 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFBO, CONFECCIONADO COM	Ortofen - Atadura	DUZIA	3.000,00	R\$ 4,9800	R\$ 14.940,00

Página: 12 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

		ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>					
		FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Tamanho: 10 Cm X 1,80 Cm. Atadura De Algod				
21	626	ATADURA GESSADA 20 CM, ROLO COM 04 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ortoflex - Atadura Gessada 20 Cm, Rolo Com 04 Metros De Compr	Unidade	35.000,00	R\$ 1,9195	R\$ 67.182,50
14	809	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500 G, PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Farol - Algodão Hidrófilo, Rolo De 500 G, Produto 100% Al	ROLO 500 GRAMA	64.150,00	R\$ 0,9777	R\$ 62.719,46
4	2642	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Procare - Agulha Anestésica Para Raquidia na, Aço Inoxidável,	Unidade	1.250,00	R\$ 1,7700	R\$ 2.212,50
3	2641	AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Procare - Agulha Anestésica Para Raquidia na, Aço Inoxidável,	Unidade	1.250,00	R\$ 1,7200	R\$ 2.150,00
41	7588	CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 18 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AGULHA AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939	Medix - Cateter Intravenoso. Número: 18 G, Poliuretano, Pe	Unidade	6.100,00	R\$ 0,3800	R\$ 2.318,00

Página: 13 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.					
64	2557	DRENO TORÁCICO Nº. 22 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Med Sharp - Dreno Torácico Nº. 22 Constituído Por Tubo Cilindr	Unidade	150,00	R\$ 3,4100	R\$ 511,50
65	2558	DRENO TORÁCICO Nº. 24 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Med Sharp - Dreno Torácico Nº. 24 Constituído Por Tubo Cilindr	Unidade	170,00	R\$ 3,4100	R\$ 579,70
73	1990	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SOND A DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA	Descarp ack - Equipo Para Nutrição Enteral Dispositivo Para Admi	Unidade	13.000,00	R\$ 0,7200	R\$ 9.360,00

Página: 14 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		UTILIZAÇÃO. - COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL) ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.					
122	5	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: P TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Descarp ack - Luva De Látex Para Procedi mento, Tamanh o: P Talcad	CAIXA 100 UNIDADE	15.950, 00	R\$ 1,1099	R\$ 17.702,90
121	7	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: M TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Descarp ack - Luva De Látex Para Procedi mento, Tamanh o: M Talcad	CAIXA 100 UNIDADE	16.450, 00	R\$ 1,9333	R\$ 31.802,78
120	9	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: G TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Descarp ack - Luva De Látex Para Procedi mento, Tamanh o: G Talcad	CAIXA 100 UNIDADE	10.630, 00	R\$ 6,2299	R\$ 66.223,84
119	1060	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	Descarp ack - Luva Cirúrgic a Nº 8.5, Látex, Estéril, Compri mento	Unidade	18.520, 00	R\$ 0,4999	R\$ 9.258,15
117	1058	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	Descarp ack -	Unidade	41.930, 00	R\$ 0,9466	R\$ 39.690,94

Página: 15 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	Luva Cirúrgica Nº 7,5, Látex, Estéril, Comprimento				
116	1057	LUVA CIRÚRGICA Nº 7, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	Descarp ack - Luva Cirúrgic a Nº 7, Látex, Estéril, Compri mento M	Unidade	34.830,00	R\$ 0,8999	R\$ 31.343,52
112	665	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Medix - Lâmina Para Bisturi Nº 24. Em Aço Carbono , Descart	CAIXA 100 UNIDADE	450,00	R\$ 15,9700	R\$ 7.186,50
110	664	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Medix - Lâmina Para Bisturi Nº 22. Em Aço Carbono , Descart	CAIXA 100 UNIDADE	150,00	R\$ 14,9888	R\$ 2.248,32
109	663	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Medix - Lâmina Para Bisturi Nº 21. Em Aço Carbono , Descart	CAIXA 100 UNIDADE	200,00	R\$ 15,9666	R\$ 3.193,32
108	662	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Medix - Lâmina Para Bisturi Nº 20. Em Aço Carbono , Descart	CAIXA 100 UNIDADE	520,00	R\$ 15,9888	R\$ 8.314,18
107	661	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15. EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL	Medix - Lâmina Para Bisturi Nº 15. Em Aço	CAIXA 100 UNIDADE	320,00	R\$ 16,9888	R\$ 5.436,42

Página: 16 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		ALUMINIZADO PARA SE MANTEREM ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA.	Carbono , Esteril				
106	660	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Medix - Lâmina Para Bisturi Nº 11. Em Aço Carbono , Descart	CAIXA 100 UNIDADE	760,00	R\$ 16,9888	R\$ 12.911,49
105	803	LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDIDAS: 26 X 76 MM, ESPESSURA ENTRE: 1,0 A 1,2 MM, PONTA FOSCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	Medix - Lâmina Para Microscopia Medidas : 26 X 76 Mm, Espes	CAIXA 50 UNIDADE	590,00	R\$ 4,8400	R\$ 2.855,60
96	654	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.	Bioland - Fita Para Glicemia Capilar A Empres a Ganhad ora Dev	Unidade	330.00 0,00	R\$ 0,1899	R\$ 62.667,00
94	673	FITA MICROPOR BRANCA, 50MM X 10M, HIPOALERGÊNICA, INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Ciex - Fita Micropor e Branca, 50Mm X 10M, Hipoaler gênica,	Unidade	6.530,0 0	R\$ 3,0890	R\$ 20.171,17
92	120183	FIO MONONYLON 6.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Procare - Fio Mononyl on 6. 0, Com Agulha 3/8 Círculo Cortant	CAIXA 24 UNIDADE	1.050,0 0	R\$ 22,8900	R\$ 24.034,50
91	2127	FIO MONONYLON 5.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Procare - Fio Mononyl on 5. 0, Com Agulha 3/8	CAIXA 24 UNIDADE	220,00	R\$ 22,8900	R\$ 5.035,80

Página: 17 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
			Círculo Cortant				
88	649	FIO MONONYLON 3.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Procure - Fio Mononylon 3.0, Com Agulha 3/8 Círculo Cortant	CAIXA 24 UNIDADE	1.200,00	R\$ 8,9400	R\$ 10.728,00
81	640	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 10 CM X 4,5 M, ROLO COM CAPA PROTETORA, PRODUTO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE A BASE DE MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. O PRODUTO DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cremer - Esparadrapo Impermeável, Embalagem Contendo 10 Cm	Unidade	11.050,00	R\$ 5,8900	R\$ 65.084,50
80	123055	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 2,5 CM X 4,5 M, ROLO COM CAPA PROTETORA, PRODUTO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE A BASE DE MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. O PRODUTO DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cremer - Esparadrapo Impermeável, Embalagem Contendo 2,5 Cm	Unidade	27.060,00	R\$ 2,9788	R\$ 80.606,33
77	2643	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DO TIPO COM CÂMARA GRADUADA ATE 150 ML, DE NO MINIMO NO MINIMO 1,70 CM, CONSTITUÍDO DE SIMPLES, DE NO MINIMO 170 MICRA, DO NO MINIMO POLIAMIDA, OBRIGATORIAMENTE: ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE: ESTÉRIL, DEVE SER OXIDO DE ETILENO, PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE E SEUS DERIVADOS, COM ACOPLADOR PARA BOLSAS PLASTICAS, TIPO ROLETE, COM CERTIFICADO DE ANALISE E ESPECIFICAÇÕES, DEVE CONSTAR O NUMERO NO NO TUBO DE PLASTICO DO EQUIPO, DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA USO, EMBALADO EM SACO DE	Embramed - Equipo Para Transfusão Do Tipo Com Câmara Graduada	Unidade	6.400,00	R\$ 3,8000	R\$ 24.320,00

Página: 18 de 20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		POLIETILENO IMPERMEÁVEL.					
125	2542	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Mso - Malha Tubular Ortopédica 15 Cm X 15 M. Constituída	Unidade	1.300,00	R\$ 9,9100	R\$ 12.883,00
218	2689	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE) CLASSIFICAÇÃO:GRUPO A RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES (RISCO BIOLÓGICO), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Nekplast - Saco Para Lixo Hospitalar Capacidade 50 Litros (15	Unidade	200,00	R\$ 0,2330	R\$ 46.600,00
Valor total						R\$	1.247.546,41

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

HM CIRURGICA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA		CNPJ 46962122000321
Endereço AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS		Nº 186
Bairro JARDIM OKITA	Cidade CAMPINAS	CEP 13043030
Email licitacao@cqc.com.br		Telefone (19) 9) 3303-3800

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	18590	AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA, MEDIDAS: 25 X 30, CABO ESPIRAL INOX. EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES.	Uniqme d - Agulhas P/ Acupuntura 0,25X30 mm	CAIXA 1000 UNIDADE	10.000,00	R\$ 0,1480	R\$ 1.480,00
Valor total							R\$ 1.480,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DIAGNOSTICOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DNA MED BRASIL LTDA		CNPJ 41665545000102
Endereço RUA NOVE DE JULHO		Nº 1206
Bairro CENTRO	Cidade SÃO CARLOS	CEP 01000000
Email regulatorio@dnamed-brasil.com.br		Telefone (11) 1199871806

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
5	116470	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM CANETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENDO 4MM DE COMPRIMENTO X 0,23MM DE DIÂMETRO (32G), COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	Uniqme d - Uniqme d 4Mm X 32G (0,23Mm)	Unidade	300.00 0,00	R\$ 0,0790	R\$ 23.700,00
Valor total							R\$ 23.700,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DNA MED BRASIL LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ 12313826000190
Endereço AVENIDA ANTONIO FIDELIS	Nº 1158
Bairro PARQUE AMAZONIA	Cidade GOIÂNIA
Email licitacao@retfarma.com	CEP 74840090
	Telefone (62) 30866453

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	16572	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO MEDIDAS: 25X8MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA, GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL. - A CADA 100 AGULHAS FORNECIDAS SERÁ NECESSÁRIA O FORNECIMENTO DE UM ADAPTADOR PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE SANGUE À VÁCUO E TUBOS DE 13MM E 16MM, FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO QUE DISPENSA AGULHA AUTOMATICAMENTE. ATENDER A NR:32. PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Labor Import - Labor Import	Unidade	200,00 0,00	R\$ 0,2800	R\$ 56.000,00
104	115354	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML Nº 34.	Medshar p - Medshar p	Unidade	1.200,0 0	R\$ 22,3300	R\$ 26.796,00

Página: 1 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
111	1056	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Solidor - Solidor	CAIXA 100 UNIDADE	3.271,00	R\$ 13,6600	R\$ 44.681,86
118	1059	LUVA CIRÚRGICA Nº 8, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	Medix - Medix	Unidade	30.220,00	R\$ 0,5344	R\$ 16.149,57
124	2541	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Mso - Mso	Unidade	800,00	R\$ 4,9900	R\$ 3.992,00
130	122838	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,0. EM SILICONE, AUTOCLÁVEL, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA, NÃO ESTÉRIL.	Haibreat h - Haibreat h	Unidade	50,00	R\$ 16,9700	R\$ 848,50
134	7567	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL 20 A 200 UL, INTERVALO DE USO DE 20 A 200 MICROLITROS, FORMATO ANATÔMICO, COM EJETOR DE PONTEIRAS, COM ALTURA AJUSTÁVEL, CORPO RESISTENTE A ULTRA VIOLETA, MOSTRADOR DE VOLUME COM MECANISMO DE TRAVA, SISTEMA DE MOLAS SUAVE, AJUSTE DE VOLUME, PISTÃO EM AÇO INOX POLIDO, ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO, FABRICADA DENTRO DA NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DEVERÁ VIR CALIBRADA E COM CERTICADO DE CALIBRACAO.	Cral - Cral	Unidade	2,00	R\$ 105,2566	R\$ 210,51
138	125185	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 100M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 100M- HARBO MEDICAL, EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO,	Hospflex - Hospflex	Unidade	30,00	R\$ 59,9500	R\$ 1.798,50

Página: 2 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; VALIDADE; 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO M.S.					
103	115355	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML Nº 32.	Medshar p - Medshar p	Unidade	1.200,00	R\$ 30,2300	R\$ 36.276,00
173	1170	SONDA NASO ENTERAL Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPAÇA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Cirurgica - Cirurgica	Unidade	3.250,00	R\$ 7,8500	R\$ 25.512,50
182	1124	SONDA URETRAL Nº 4. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Mark Med - Mark Med	Unidade	100,00	R\$ 0,4600	R\$ 46,00
183	1638	SONDA URETRAL Nº 6. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Mark Med - Mark Med	Unidade	7.000,00	R\$ 0,4600	R\$ 3.220,00
184	696	SONDA URETRAL Nº 8. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Mark Med - Mark Med	Unidade	30.050,00	R\$ 0,3000	R\$ 9.015,00
188	700	SONDA URETRAL Nº 16. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Mark Med - Mark Med	Unidade	31.550,00	R\$ 0,3200	R\$ 10.096,00
189	701	SONDA URETRAL Nº 18. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Mark Med - Mark	Unidade	550,00	R\$ 0,4300	R\$ 236,50

Página: 3 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
			Med				
190	2138	TALA ORTOPÉDICA COM ESPUMA INDICADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. UTILIZAÇÃO EM GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 COM ESPESSURA DE 1,0 MM. ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE UM 1,0 CM. DIMENSÕES: LARGURA X COMPRIMENTO: 16 MM X 180 MM.	Mso - Mso	Unidade	900,00	R\$ 0,6900	R\$ 621,00
193	118562	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL (SEM CONTATO COM A PELE - TANTO MEDIÇÃO DO CORPO QUANTO DE SUPERFÍCIE DE QUALQUER OBJETO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C). MEDIÇÃO APROXIMADA DA FAIXA DE MAIS OU MENOS 0,3°. DISTÂNCIA APROXIMADA PARA MEDIÇÃO: 1 A 5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 01 (UM) SEGUNDO. DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIM. 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO. INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS FABRICAÇÃO.	Incoterm - Incoterm	Unidade	200,00	R\$ 61,9900	R\$ 12.398,00
174	2548	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Mark Med - Mark Med	Unidade	100,00	R\$ 0,3000	R\$ 30,00
101	653	FITA CREPE HOSPITALAR MEDIDAS: 16MM X 50M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COR BEGE, COM BOA ADESÃO, PAPEL PARA ESCRITA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Missner - Missner	Unidade	100.50 0,00	R\$ 1,9600	R\$ 196.980,00

Página: 4 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

93	10507	FITA MICROPORE BEGE (COR DA PELE), HIPOALERGÊNICA, MEDIDAS: 25MMX10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Missner - Missner	Unidade	8.500,00	R\$ 2,3866	R\$ 20.286,10
79	1642	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÕES, FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS, EM NYLON. NÃO ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Cral - Cral	CAIXA 100 UNIDADE	3.800,00	R\$ 19,9900	R\$ 75.962,00
7	1029	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Solidor - Solidor	Unidade	485,300,00	R\$ 0,0290	R\$ 14.073,70
13	118368	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008, PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Solidor - Solidor	Unidade	510,300,00	R\$ 0,0400	R\$ 20.412,00
17	622	ATADURA CREPON 20 CM X 1,80 M COMPRIMENTO EM REPOUSO MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 42,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unitex - Unitex	PACOTE 12 UNIDADE	29.240,00	R\$ 3,1900	R\$ 93.275,60
19	623	ATADURA GESSADA 10CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ortofen - Ortofen	Unidade	26.000,00	R\$ 1,5700	R\$ 40.820,00
24	120849	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL (PARA REGISTRAR TEMPERATURA INTERNA), COM TAMPA ARTICULADA (NA COR BRANCA) COM FECHAMENTO HERMÉTICO E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR, ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE. FORMATO RETANGULAR, PRODUTO	Coleman - Coleman	Unidade	150,00	R\$ 288,8400	R\$ 43.326,00

Página: 5 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM ESTRUTURA DE POLIETILENO TEXTURIZADA (RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES) NA COR AZUL. O REVESTIMENTO INTERNO COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO RESISTENTE A INFILTRAÇÕES, VAZAMENTOS E CORROSÕES. PRODUTO PARA USO EM ACONDICIONAMENTO DE VACINAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
32	3795	CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA ESTERELIZADO E APIROGÊNICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIÃO COM ADAPTADOR LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ UM ANO DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFÍCIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUÍNEO E REDUZ A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TÚNEL SUBCUTÂNEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO HEMODINÂMICO, PINÇAS COM INFORMAÇÕES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIAMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERÁ ACOMPANHAR: DILATADOR DE VEIA, GUIA METÁLICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNÇÃO 2 TAMPINHAS DE INJEÇÃO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TUNELIZADOR. TAMANHO: 15 FR 23 CM X 40.	Biomedica - Biomedica	Unidade	40,00	R\$ 231,8600	R\$ 9.274,40
33	121823	CATETER PARA HEMODIÁLISE. CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA ESTERELIZADO E APIROGÊNICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIÃO COM ADAPTADOR LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ UM ANO DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTINUO SEM ORIFÍCIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O	Biomedica - Biomedica	Unidade	40,00	R\$ 189,7566	R\$ 7.590,26

Página: 6 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		FLUXO SANGUÍNEO E REDUZ A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TÚNEL SUBCUTÂNEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO HEMODINÂMICO, PINÇAS COM INFORMAÇÕES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIÂMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERÁ ACOMPANHAR: DILATADOR DE VEIA, GUIA METÁLICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNÇÃO 2 TAMPINHAS DE INJEÇÃO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TUNELIZADOR. TAMANHO: 15 FR X 33 CM X 45 CM.					
34	3796	CATETER PARA HEMODIÁLISE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA ESTERELIZADO E APIROGÊNICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIÃO COM ADAPTADOR LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ UM ANO DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTÍNUO SEM ORIFÍCIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUÍNEO E REDUZ A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TÚNEL SUBCUTÂNEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO HEMODINÂMICO, PINÇAS COM INFORMAÇÕES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIÂMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERÁ ACOMPANHAR: DILATADOR DE VEIA, GUIA METÁLICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNÇÃO 2 TAMPINHAS DE INJEÇÃO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TUNELIZADOR. TAMANHO: 15 FR X 33 CM X 50 CM.	Biomedicinal - Biomedicinal	Unidade	40,00	R\$ 492,9900	R\$ 19.719,60
35	115367	CATETER PARA HEMODIÁLISE, CATETER DUPLO LUMEN DE CURTA PERMANÊNCIA ADULTO PARA HEMODIÁLISE CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO E TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE 01 CÂNULA (AGULHA) DE PUNÇÃO 17 G; FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM "J" 0.035 X 70; 01 DILATADOR DE VEIA	Biomedicinal - Biomedicinal	Unidade	500,00	R\$ 64,9900	R\$ 32.495,00

Página: 7 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		12 FR 02 TAMPINHAS INJETORAS; PINÇAA CORTA FLUXO INFORMANDO VALOR DO VOLUME INTERNO. EXTENSÃO SILICONADA NO FORMATO CURVO. TAMANHO: 11 A 12 FR X 15 CM - EXTENSAO RETA.					
47	118425	CATETER VENOSO CENTRAL DE PICC - INSERÇÃO PERIFÉRICA, COM INTRODUTOR PEEL-OFF E FIO, GUIA PICC GMI. CALIBRE 3.0 FR, DIAMETRO DE (MM) 0,50*1.00. COM 50CM. INFANTIL.	Blenta - Blenta	Unidade	100,00	R\$ 179,9900	R\$ 17.999,00
57	18634	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO CURATIVO ADESIVO, COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA,ANTI-SÉPTICO, ANTI-ALÉRGICO E ESTÉRIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Labor Import - Labor Import	CAIXA 500 UNIDADE	1.000,00	R\$ 9,6000	R\$ 9.600,00
58	2143	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05. EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Biomed - Biomed	Unidade	10.000,00	R\$ 0,8400	R\$ 8.400,00
72	2120	ELETRODO MÉDICO APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.	Maxicor - Maxicor	Unidade	1.000,00	R\$ 0,1900	R\$ 190,00
74	1163	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO. PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170 M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR:32, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO: 150 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA DA PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Lamedid - Lamedid	Unidade	10.000,00	R\$ 2,9000	R\$ 29.000,00

Página: 8 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTES AO PRODUTO E A NBR-8536.					
75	1164	EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.	Medix - Medix	Unidade	1.450,00	R\$ 0,5900	R\$ 855,50
76	2122	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIAS, COM CLAMP, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 02 CLAMP CORTA FLUXO, POSSUI 02 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROPETOR.	Solidor - Solidor	Unidade	7.050,00	R\$ 0,3900	R\$ 2.749,50
78	639	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, EQUIPO INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL INJETOR LATERAL Y, AUTO CICATRIZANTE FILTRO PARTÍCULAS MACROGOTAS COM CONTROLE DE FLUXO VENOSO, FLUXO ML-H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	Medix - Medix	Unidade	244.500,00	R\$ 0,3000	R\$ 73.350,00
196	1171	TORNEIRINHA 03 VIAS PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E 01 MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Labor Import - Labor Import	Unidade	50.000,00	R\$ 0,3900	R\$ 19.500,00
220	10505	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	Start - Start	Unidade	400,00	R\$ 56,7700	R\$ 22.708,00
Valor total						R\$	1.006.494,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CNPJ 33744332000130
Endereço RUA Pará		Nº 16
Bairro JARDIM PETROPOLIS	Cidade CUIABÁ	CEP 78070050
Email administracao@estrelasaude.com.br		Telefone (65) 92287697

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
8	118378	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008, PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	SOLIDO R	Unidade	151.00 0,00	R\$ 0,0592	R\$ 8.939,20
9	813	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM MEDIDAS DE: 25 X 7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008, PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	SOLIDO R	Unidade	359.50 0,00	R\$ 0,0599	R\$ 21.534,05
18	122927	ATADURA CREPON 30 CM X 4,5 M COMPRIMENTO EM REPOUSO COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ERIMAX	PACOTE 12 UNIDADE	2.620,0 0	R\$ 8,7500	R\$ 22.925,00
36	122853	CATETER DUPLO LUMEN, ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOPACO, DIÂMETRO 4 FR	BALTO N	Unidade	50,00	R\$ 61,0000	R\$ 3.050,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		COM LUMENS 19G/20G, FIO GUIA COM SISTEMA ADVANCER, COMPRIMENTO 8 CM, INDUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, COM SERINGA DE 05 ML, RAULERSON PARA PASSAGEM DE GUIA METÁLICO, FIXAÇÃO CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER.					
39	7589	CATETER INTRAVENOSO, NÚMERO: 14 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	MEDIX	Unidade	8.050,00	R\$ 0,5400	R\$ 4.347,00
						Valor total	R\$ 60.795,25

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 17472278000164
Endereço RUA GOTARDO MAZZAROLO		Nº 16
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Email goldenplusdistribuidora@gmail.com		Telefone (54) 35232202

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
10	118379	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008, PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Descarp ack - Descara pck	Unidade	339.00 0,00	R\$ 0,0600	R\$ 20.340,00
11	118381	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008, PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Descarp ack - Descarp ack	Unidade	91.500, 00	R\$ 0,0600	R\$ 5.490,00
12	118380	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008, PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Descarp ack - Descarp ack	Unidade	331.80 0,00	R\$ 0,0600	R\$ 19.908,00
71	1162	ELETRODO MÉDICO APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E	Descarp ack - Descarp ack	Unidade	120.00 0,00	R\$ 0,1000	R\$ 12.000,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		HIPOALERGÊNICO.					
100	1053	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE: 500 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	Biobase - Biosabe	Unidade	85.000,00	R\$ 1,0000	R\$ 85.000,00
115	1644	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS DA ABNT.	Newhand - Newhand	Unidade	22.000,00	R\$ 0,9100	R\$ 20.020,00
142	683	SCALP Nº 21. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.	Multilaser - Multilaser	Unidade	35.600,00	R\$ 0,1500	R\$ 5.340,00
143	685	SCALP Nº 23. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.	Multilaser - Multilaser	Unidade	33.250,00	R\$ 0,1500	R\$ 4.987,50
151	691	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Injex - Injex	Unidade	112.500,00	R\$ 0,3100	R\$ 34.875,00
Valor total						R\$ 207.960,50	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GOLDENPLUS - COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	CNPJ 30949099000133
Endereço RUA DONA HELENA	Nº S/N
Bairro SETOR PAUSANES	Cidade RIO VERDE
Email licitacao@viafarmadobrasil.com.br	CEP 72800000
	Telefone (64) 984388793

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
15	620	ATADURA CREPON 10 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO, MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 21,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Anapolis - Pacote 12 Unidade	PACOTE 12 UNIDADE	18.120, 00	R\$ 3,8300	R\$ 69.399,60
85	1437	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO: P DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Medson da - Unidade	Unidade	60.600, 00	R\$ 1,0000	R\$ 60.600,00
86	646	FIO CATGUT SIMPLES, 4,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Shalon - Caixa 24 Unidade	CAIXA 24 UNIDADE	220,00	R\$ 87,9900	R\$ 19.357,80
87	647	FIO MONONYLON 2,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Shalon - Caixa 24 Unidade	CAIXA 24 UNIDADE	1.500,0 0	R\$ 24,9000	R\$ 37.350,00
89	2126	FIO MONONYLON 4,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Shalon - Caixa 24 Unidade	CAIXA 24 UNIDADE	1.000,0 0	R\$ 24,9000	R\$ 24.900,00

Página: 1 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
95	1051	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TÉRMICO.	Masterfi x - Unidade	Unidade	14.500,00	R\$ 2,9100	R\$ 42.195,00
98	1639	ALMOTOLIA BICO RETO CAPACIDADE 250 ML, COR AMBAR (ESCURA).	J Pro Lab - Recipiente 250 Mililitro	RECIPIENTE 250 MILILITRO	1.100,00	R\$ 2,7000	R\$ 2.970,00
127	670	MÁSCARA DESCARTAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Kdu - Caixa 50 Unidade	CAIXA 50 UNIDADE	50.000,00	R\$ 1,0500	R\$ 52.500,00
128	18690	MÁSCARA VENTURI KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.	Md - Unidade	Unidade	50,00	R\$ 8,1300	R\$ 406,50
131	13428	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5. EM SILICONE, AUTOCLÁVEL, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA. NÃO ESTERIL.	Medix - Unidade	Unidade	30,00	R\$ 20,7880	R\$ 623,64
132	120129	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3. EM SILICONE, AUTOCLÁVEL, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA. NÃO ESTERIL.	Medix - Unidade	Unidade	30,00	R\$ 20,7880	R\$ 623,64
135	677	PAPEL CREPADO TAMANHO: 50X50 CM, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	Flexpell - Caixa 500 Folha	CAIXA 500 FOLHA	1.200,00	R\$ 183,0000	R\$ 219.600,00
136	5720	PAPEL CREPADO TAMANHO: 60 X 60 CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	Flexpell - Caixa 500 Folha	CAIXA 500 FOLHA	3.200,00	R\$ 238,8000	R\$ 764.160,00
140	119939	SACO PARA ÓBITO (COBERTURA PARA ÓBITO), CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADAVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO	Rava - Unidade	Unidade	180,00	R\$ 14,2900	R\$ 2.572,20

Página: 2 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES. TAMANHO: GG MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 220 CM.					
141	118390	SCALP Nº 19, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSILO EM VINIL. AGULHA DE CALIBRE 19 G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	Medix - Unidade	Unidade	35.600,00	R\$ 0,1811	R\$ 6.447,16
163	2648	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 06. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	Medix - Unidade	Unidade	50,00	R\$ 3,0700	R\$ 153,50
164	1125	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 10. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	Medix - Unidade	Unidade	150,00	R\$ 2,0700	R\$ 310,50
167	693	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 16. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	Medix - Unidade	Unidade	50,00	R\$ 2,4400	R\$ 122,00
169	695	SONDA FOLEY 02 VIAS, Nº 20. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	Medix - Unidade	Unidade	500,00	R\$ 1,7700	R\$ 885,00
179	2553	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medix - Unidade	Unidade	400,00	R\$ 0,5700	R\$ 228,00
84	1438	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO: M DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Medgran - Unidade	Unidade	60.600,00	R\$ 1,0200	R\$ 61.812,00
191	122947	TAMPA PROTETORA DESENVOLVIDA PARA VEDAR CONECTORES MACHO-FÊMEA DE EQUIPO DE INFUSÃO, EQUIPOS MULTÍVIAS, SERINGAS, CATÉTERES E DEMAIS PRODUTOS LOCK OU SLIP. FABRICADO EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	Descarpack - Unidade	Unidade	1.500,00	R\$ 0,1590	R\$ 238,50
83	1643	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO: G DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Medgran - Unidade	Unidade	6.000,00	R\$ 1,1500	R\$ 6.900,00
70	2565	DRENO TORÁCICO Nº. 36 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE,	Foyomed - Unidade	Unidade	100,00	R\$ 3,8000	R\$ 380,00

Página: 3 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>						
		TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
16	621	ATADURA CREPON 15 CM X 1,80 M COMPRIMENTO EM REPOUSO, MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 32,7 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Anapolis - Pacote 12 Unidade	PACOTE 12 UNIDADE	18.740,00	R\$ 4,3900 R\$ 82.268,60
20	624	ATADURA GESSADA 15 CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ortofen - Unidade	Unidade	26.000,00	R\$ 2,3960 R\$ 62.296,00
23	617	ATADURA TAMANHO: 20 CM X 1,80 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Ortofen - Pacote 12 Unidade	PACOTE 12 UNIDADE	5.200,00	R\$ 9,9888 R\$ 51.941,76
25	39192	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, UMA PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS) DRENÁVEL, 1	Coloplas t - Unidade	Unidade	3.000,00	R\$ 9,5666 R\$ 28.699,80

Página: 4 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		CLIP PARA CADA 10 BOLSAS TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSOS, BASE DE CARAYA, PRÉ CORTADA ATÉ 70 MM, BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA DE 70 MM COM CLIP DE FECHAMENTO CONTENDO 10 BOLSAS CADA CAIXA. DEVE SER DE 70 MM O TAMANHO PARA USO EM PLACA DE 70 MM.					
26	122944	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO TRAQUEAL LARGO. EM ALGODÃO SARJADO 15MM X 10 METROS.	Soni - Unidade	Unidade	290,00	R\$ 9,7777	R\$ 2.835,53
31	3794	CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA ESTERELIZADO E APIROGÊNICO, QUE PODE SER LIGADO EM TUBO DE UNIÃO COM ADAPTADOR LUER-LOCK A UM SISTEMA EXTRA-CORPORAL. CATETER DE DUPLO LUMEN PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ UM ANO DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM CARBOTHANE, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, LUMEN CONTÍNUO SEM ORIFÍCIOS LATERAIS QUE OTIMIZA O FLUXO SANGUÍNEO E REDUZ A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, CUFF, COM O OBJETIVO DE FIXAR O CATETER AO TUNEL SUBCUTÂNEO E SER UMA BARREIRA PARA INFECÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL COM FORMATO HEMODINÂMICO, PINÇAS COM INFORMAÇÕES SOBRE VOLUME DE CADA LUMEN, DIÂMETRO EXTERNO E COMPRIMENTO DO CUFF A EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER, CONECTORES LUER LOCK EM CADA VIA DO CATETER. DEVERÁ ACOMPANHAR; DILATADOR DE VEIA, GUIA METÁLICO EM NITINOL, AGULHA DE PUNÇÃO 2 TAMPINHAS DE INJEÇÃO, 1 INTRODUTOR PEEL AWAY E 1 TROCARTE TUNELIZADOR. TAMANHO: 14,5 FR X36 CM.	Biocomp any - Unidade	Unidade	80,00	R\$ 298,0000	R\$ 23.840,00
38	3239	CATETER DUPLO LUMEN, ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FR COM LUMENS 16G/16G, FIO GUIA COM SISTEMA ADVANCER, COMPRIMENTO 20 CM, INDUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, COM SERINGA DE 05 ML, RAULERSON PARA PASSAGEM DE GUIA METÁLICO, FIXAÇÃO CLAMP PARA FIXAÇÃO DO CATETER.	Biocomp any - Unidade	Unidade	3.000,00	R\$ 11,0000	R\$ 33.000,00
45	1632	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PVC, ADULTO, ESTÉRIL.	Medson da - Unidade	Unidade	14.100,00	R\$ 0,8000	R\$ 11.280,00

Página: 5 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
46	1796	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PVC, INFANTIL, ESTÉRIL.	Medson da - Unidade	Unidade	500,00	R\$ 0,9000	R\$ 450,00
49	1046	COLETOR DE URINA ADULTO, PVC, SISTEMA FECHADO, GRADUADO, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR NA VÁLVULA, PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROXIMADAMENTE, CONECTOR DE Sonda COM TAMPA PROTETORA.CAPACIDADE DE 02 LITROS.	Medix - Unidade	Unidade	36.100,00	R\$ 1,5000	R\$ 54.150,00
50	4	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	Descarpack - Unidade	Unidade	23.460,00	R\$ 1,2000	R\$ 28.152,00
54	720	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.	J Pro Lab - Unidade	Unidade	111.000,00	R\$ 0,0700	R\$ 7.770,00
55	3063	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DA LICITAÇÃO.	Ecomax - Pacote 500 Unidade	PACOTE 500 UNIDADE	30.800,00	R\$ 6,6900	R\$ 206.052,00
56	1049	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO.	Ortofen	Unidade	7.000,	R\$ 15,9000	R\$ 111.300,00

Página: 6 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		DEVERÁ SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91M X 91CM, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.	- Unidade		00		
59	1050	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06. EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Medix - Unidade	Unidade	6.000,00	R\$ 1,1500	R\$ 6.900,00
66	2559	DRENO TORÁCICO Nº. 28 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Foyome d - Unidade	Unidade	20,00	R\$ 3,6700	R\$ 73,40
67	2560	DRENO TORÁCICO Nº. 30 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Foyome d - Unidade	Unidade	50,00	R\$ 3,9500	R\$ 197,50
68	2561	DRENO TORÁCICO Nº. 32 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO,	Foyome d -	Unidade	50,00	R\$ 3,8200	R\$ 191,00

Página: 7 de 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Unidade				
69	2562	DRENO TORÁCICO Nº. 34 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPACO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	Foyome d - Unidade	Unidade	100,00	R\$ 3,6700	R\$ 367,00
82	1641	ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA DESCARTÁVEL, USO MÉDICO EM COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO APROXIMADO: 18CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Theoto - Pacote 100 Unidade	PACOTE 100 UNIDADE	4.500,0 0	R\$ 7,1500	R\$ 32.175,00
210	2241	TUBO A VÁCUO PARA SOROLOGIA, PLÁSTICO EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA. VOLUME DE 09 A 10 ML.	Labor Import - Unidade	Unidade	50,00	R\$ 0,6500	R\$ 32,50
Valor total							R\$ 2.118.707,13



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 07847837000110
Endereço AVENIDA ANÁPOLIS		Nº S/N
Bairro VILA BRASILIA	Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA	CEP 74911360
Email faturamento2@cientificahospitalar.com.br		Telefone (62) 30889706

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
29	120191	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7.5. ESTERIL, USO ÚNICO. PONTA DISTAL ARREDONDADA, PVC, RADIOPACO. FLEXÍVEL SILICONIZADA.	Seven Care - Unidade	Unidade	200,00	R\$ 11,9300	R\$ 2.386,00
30	120192	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8.0. ESTERIL, USO ÚNICO. PONTA DISTAL ARREDONDADA, PVC, RADIOPACO. FLEXÍVEL, SILICONIZADA.	Seven Care - Unidade	Unidade	200,00	R\$ 11,9900	R\$ 2.398,00
Valor total						R\$ 4.784,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 37882886000154
Endereço RUA MADRE CABRINI		Nº 928
Bairro CENTRO	Cidade SALTO DO LONTRA	CEP 85670000
Email atendimento@verdedistribuidora.com		Telefone (46) 991013651

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
90	650	FIO MONONYLON 4.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	Procare - Procure	CAIXA 24 UNIDADE	520,00	R\$ 27,7500	R\$ 14.430,00
Valor total							R\$ 14.430,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VERDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	CNPJ 28039635000111
Endereço CAPITAO BRENO	Nº 196
Bairro VI ROSA	Cidade GOIÂNIA
Email financeiro01@gyromedhospitalar.com.br	CEP 74345060
	Telefone (62) 41024919

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
97	122683	FITA MÉTRICA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS AFERIÇÃO DA MEDIDA DA CINTURA DE INDIVÍDUO ADULTO, PARA USO HOSPITALAR, CONSTRUÍDA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA, CAPACIDADE PARA MEDIR PELO MENOS 02 METROS, DE COMPRIMENTO, COM RESOLUÇÃO DA ESCALA EM MILÍMETROS, DEVE APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA E POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS.	Generic - Fita Métrica Para Aferição De Perímetros Corporais	Unidade	1.100,00	R\$ 2,9800	R\$ 3.278,00
99	1640	ALMOTOLIA BICO RETO CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE.	J Prolab - Almotolia Bico Reto Capacidade 250 ML, Transparent	RECIPIENTE 250 MILILITRO	5.000,00	R\$ 2,8600	R\$ 14.300,00
144	115388	SERINGA TRÍPLICE UNIVERSAL,	Dentscl	Unidade	50,00	R\$ 415,3000	R\$ 20.765,00

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>							
		CURVA (ODONTOLÓGICO) PARA EQUIPO DE FÁCIL MANUSEIO, UNIVERSAL.	er - Seringa Tríplice Universa l, Curva (Odontol ógico) P				
156	1115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Embram ed - Sonda De Aspiraça o Traqueal Nº 6, Pvc Atóxico Flex	Unidade	3.650,0 0	R\$ 0,5800	R\$ 2.117,00
160	1119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Embram ed - Sonda De Aspiraça o Traqueal Nº 14, Pvc Atóxico Fle	Unidade	1.500,0 0	R\$ 0,5700	R\$ 855,00
161	1120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Biobase - Sonda De Aspiraça o Traqueal Nº 16, Pvc Atóxico Fle	Unidade	800,00	R\$ 0,5700	R\$ 456,00
187	699	SONDA URETRAL Nº 14. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	Markme d - Sonda Uretral Nº 14. Pvc Atóxico, Siliconiz ado, Es	Unidade	105.65 0,00	R\$ 0,3900	R\$ 41.203,50
Valor total							R\$ 82.974,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

GYROMED COM. E DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES
LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		CNPJ 04724729000161
Endereço RUA Presidente Rodrigues Alves		Nº S/N
Bairro SETOR FAICALVILLE	Cidade GOIÂNIA	CEP 74350115
Email maxlab.cleuber@hotmail.com		Telefone (62) 32510351

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
102	123731	INDICADOR BIOLÓGICO EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, TIRAS IMPREGNADAS COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, PACOTE COM: PAPEL, INDICADOR, FILME DE POLIETILENO E POLIESTER, E FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	2I - 2I	Unidade	600,00	R\$ 2,9400	R\$ 1.764,00
146	120050	GELO ARTIFICIAL GEL RÍGIDO 750ML (GELOX). DESENVOLVIDO PARA MANTER BAIXAS TEMPERATURAS POR LONGO PERÍODO, USADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, CLÍNICOS, VETERINÁRIOS, ALIMENTÍCIOS, FLORES OU PARA QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO QUE NECESSITE MANTER A BAIXAS TEMPERATURAS, SUA COMPOSIÇÃO É UM GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO.	Itafria - Itafria	Unidade	2.000,00	R\$ 7,0000	R\$ 14.000,00
Valor total							R\$ 15.764,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS
E PESQUISAS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CWB CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ 37778759000100
Endereço RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO		Nº 55
Bairro CIDADE INDUSTRIAL	Cidade CURITIBA	CEP 81460140
Email cwbcare@medicalprodutos.com.br		Telefone (41) 1) 3042-0997

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
113	12908	LANTERNA CLÍNICA FEIXE DE LUZ CLARO, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE, COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2 V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA - DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA.	Bioland - Rms: Isento	Unidade	100,00	R\$ 18,2700	R\$ 1.827,00
137	3209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO, "USO ÚNICO". PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 300 MM X 100 M.	Harbo - Rms: Isento	Unidade	150,00	R\$ 132,0900	R\$ 19.813,50
Valor total							R\$ 21.640,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CWBCARE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ 34686134000120
Endereço RUA CAMPO ERÊ		Nº 581
Bairro MUNICIPIOS	Cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CEP 88337340
Email snop.papeis@hotmail.com		Telefone (54) 91183274

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
114	2612	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LA, RGURA E ROLO COM 50 METROS, INVÓLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Marca Propria - 70X50	Unidade	5.000,00	R\$ 7,4800	R\$ 37.400,00
Valor total							R\$ 37.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		CNPJ 31085156000146
Endereço DA GRACIOSA		Nº 1013
Bairro ATUBA	Cidade COLOMBO	CEP 83413200
Email financeiro@macmedbrasil.com.br		Telefone (41) 36751398

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
129	18689	MÁSCARA VENTURI KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO EM ADULTO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM 6 CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.	Foyome d - Mascara Venturi Adulto	Unidade	1.020,0 0	R\$ 7,2700	R\$ 7.415,40
Valor total							R\$ 7.415,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		CNPJ 05905525000190
Endereço RUA MUCURI		Nº 255
Bairro FLORESTA	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 30150190
Email licitacao3@gtgroup.net.br		Telefone (31) 1) 3589-5000

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
211	7492	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM NAF (FLUORETO DE SÓDIO) E EDTA - K2, PARA DOSAGEM DE GLICOSE, COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. VOLUME: 04 ML.	Gt Group - Tubo A Vacuo Fluoreto + Edta - 4MI Plastico	Unidade	150.00 0,00	R\$ 0,3600	R\$ 54.000,00
Valor total							R\$ 54.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 71957310000147
Endereço AVENIDA AFFONSO PANSAN		Nº 1967
Bairro VILA BERTINI	Cidade AMERICANA	CEP 13473620
Email tatiane.rosa@gbo.com		Telefone (19) 34689625

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
212	2764	TUBO A VÁCUO PARA PROVA DE COAGULAÇÃO, COM SOLUÇÃO CITRATO DE SÓDIO 3,2%, EM EMBALAGEM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, VOLUME 1,8 A 2 ML.	Vacurette 454321 Br	Unidade	85.000,00	R\$ 0,5900	R\$ 50.150,00
213	2762	TUBO A VÁCUO PARA PROVA DE COAGULAÇÃO, COM SOLUÇÃO CITRATO DE SÓDIO 3,2%, EM EMBALAGEM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, VOLUME 2,5 A 4 ML.	Vacurette 454327 Br	Unidade	150.000,00	R\$ 0,6100	R\$ 91.500,00
214	122404	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU HEMOGARD. VOLUME 2 ML.	Vacurette 454087 Br	Unidade	150.000,00	R\$ 0,3100	R\$ 46.500,00
215	122403	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA - K2 OU K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, PARA HEMATOLOGIA COM ADITIVO PULVERIZADO NO INTERIOR DO TUBO. TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM ROSCA OU	Vacurette 454036 Br	Unidade	5.000,00	R\$ 0,3200	R\$ 1.600,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

	HEMOGARD. VOLUME 4 ML.					
					Valor total	R\$ 189.750,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

GREINER BIO - ONE BRASIL PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 32534969000139
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email licitacao@ckhospitalar.com.br		Telefone (63) 99247104

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
219	2686	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Health Clean - Un	Unidade	200.00 0,00	R\$ 0,4100	R\$ 82.000,00
Valor total							R\$ 82.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 82/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CK COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDITÓRIO DA SECRETARIA,
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916 1º ANDAR
BAIRRO: SANTA MARTA,
CEP: 78710-100 - RONDONÓPOLIS-MT**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
473º	59830744	THAYNA SANTOS DUARTE GOMES	NÃO
474º	81859318	VANESSA PEREIRA CESAR RIBEIRO BRENTANO	NÃO
475º	88213293	FLAVIANA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	NÃO
476º	84521058	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO	NÃO
477º	13638206	FERNANDA DE SOUZA	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

317º	32012906	DANUBIA MARIA DA ANUNCIAÇÃO	NÃO
318º	14120160	EDILAINE MOURA DE AGUIAR	NÃO
319º	26371396	ALINE BEATRIZ NEVES DA SILVA	NÃO
320º	23250131	LORRAYNE PRYSCILLA FERREIRA	NÃO
321º	63720025	EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO
322º	20174150	SUELY LUCAS DA COSTA	NÃO
323º	32438222	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	NÃO
324º	18180663	HELENA ALVES DE SOUZA	NÃO
325º	82646901	GISCELIA CAETANO DA SILVA	NÃO
326º	84428244	MARIA GISÉLIA DOS SANTOS MESTRE	NÃO
327º	38606241	ELIANE RODRIGUES GUIMARAES	NÃO
328º	75954479	KELBY ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO
329º	52754676	DIVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO
330º	41092306	IZABELA GARCIA RODRIGUES	NÃO
331º	85296497	NÚBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
16º	96087932	KAROLINE DE SOUZA FREITAS	NÃO
17º	48879091	JOADILA ALBINO DE SOUZA	NÃO
18º	27287714	SUELLEN MARTINS XAVIER	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
19º	45182961	WALTER JOSÉ RAMOS JÚNIOR	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
17º	12948396	ELENITA NATIELLY SILVA CARDOSO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
25º	66710144	KALINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	NÃO
26º	93410394	LUCIENE MALVEZI TESSARI	NÃO
27º	35317686	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
86º	87503465	MAYCON DORNEL DE ALMEIDA	NÃO
87º	10892605	VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO	NÃO
88º	15694759	ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVIERA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
16º	13799985	ALESSANDRA VICUNA DE MOURA MORAES	SIM
17º	79947975	ROSILEY SILVINA ANDRADE	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
13º	31826631	ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
14º	85955764	LUZIMAR DOS REIS	NÃO
15º	52424028	GENIVAL PIO DE LIMA	SIM
16º	28714507	SAMELA CARLOTO DA SILVA	SIM

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
 - d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
 - e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 23 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AUDITÓRIO YPÊ

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
27/02/2024 Terça-Feira	08:00 às 11:00 E 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	473º AO 477º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	317º AO 331º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	16º AO 18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	19º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	25º AO 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	86º AO 88º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE)	16º AO 17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS	13º AO 16º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
27/02/2024 Terça-Feira	08:00 às 11:00 E 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	473º AO 477º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	317º AO 331º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	16º AO 18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	19º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	25º AO 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	86º AO 88º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE)	16º AO 17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS	13º AO 16º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.
DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2024.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

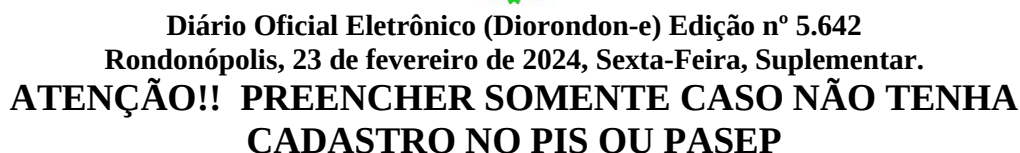
IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO
(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /		CPF	
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino			Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:			UF:		
Título de Eleitor:			Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:		UF:	Data de Emissão da CTPS:	
CGC Empregador:		03.347.101/0001-21			
Endereço:		AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		Nº:	526
Município:		RONDONÓPOLIS		UF:	MT
CEP:		78.700 - 000			

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar
no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.642
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.